



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Proposição de Lei Nº 23/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 336/2024
Protocolado em: 21/11/2024 09h31

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente do município de Conselheiro Pena

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao orçamento vigente e a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ **505.525,90** (quinhentos e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

I - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
283	02.06.01.12.122.2212.2027.3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	382.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
501	02.09.01.26.784.2212.2059.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	3.000,00
479	02.09.01.15.452.1210.2049.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	42.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
230	02.05.01 08.244.2222.4030 3.3.90.32	1.660	Material, Bem ou Serv	5.000,00
230	02.05.01 08.244.2222.4030 3.3.90.32	1.500	Material, Bem ou Serv	3.000,00
239	02.05.01 08.244.2222.4031 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
603	02.10.01.20.608.2230.3024.3.3.90.43	1.500	Subvenções Sociais	41.515,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
615	02.07.01.10.301.2205.1084.4.4.90.51	1.708	Obras e Instalações	8.450,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				505.525,90

Art. 2º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será por anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
482	02.09.01.15.452.1210.2051.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	12.780,00





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



471	02.09.01.15.451.2212.2048.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	2.780,00
469	02.09.01.15.451.1210.2053.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	20.000,00
489	02.09.01.26.122.2240.2056.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	210.000,00
496	02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	52.000,00
492	02.09.01.26.122.2240.2056.4.4.90.52	1.708	Equip. e Mat. Permanente	8.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
293	02.06.01.12.361.2204.2026.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	40.000,00
303	02.06.01.12.365.2238.2032.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	50.000,00
309	02.06.01.12.365.2238.2033.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	30.000,00
315	02.06.01.12.366.2204.4043.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
233	02.05.01.08.244.2222.4030.3.3.90.32	1.660	Outros Serv. Terc. - PJ	5.000,00
236	02.05.01.08.244.2222.4031.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	20.000,00
266	02.05.01.08.244.2222.4033.4.4.90.52	1.500	Equip. e Mat. Permanente	3.000,00
602	02.05.01.08.244.2222.3024.3.3.90.43	1.500	Subvenções Sociais	41.515,90
TOTAL DE ANULAÇÃO				505.525,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena
em 21 de novembro de 2024.

Marcus Vinicius Tápias
Presidente

Rones Carlos da Costa
Secretário(a)





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Proposição de Lei Nº 23/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 21/11/2024 09:11:33

Hash Interno: lv8gvhly0qpp7zhvddmnz1kgvcwzomabkvjzwnba



Chave de Verificação

EZFBG-VJQM-IW2BG-UCMJ6-WXIWG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	Assinado em 21/11/2024 09:30
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	Assinado em 21/11/2024 09:30

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EZFBG-VJQM-IW2BG-UCMJ6-WXIWG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

